PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 804 DE 25 DE AGOSTO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$. 1.300.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promugo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. - CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1. - Gabinete		
3120 - Material de Consumo	Cr$	100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	150.000,00
2.2. - Secretaria		
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	100.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.2. - Serviços de Estr.Rod.Municipais (SERM)		
3120 - Material de Consumo	Cr$	800.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	150.000,00
	Cr$	1.300.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. - CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.2. - Secretaria		
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais	Cr$	5.000,00
2.3. - Procuradoria		
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	15.000,00
2.4. - Serviços de Promoção do Turismo		
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais	Cr$	4.000,00
3. - FINANÇAS		
3.1. - Orçamento e Contabilidade		
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais	Cr$	60.000,00
3.2. - Tributação		
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	20.000,00
3.3. - Tesouraria		
3120 - Material de Consumo	Cr$	10.000,00
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais	Cr$	10.000,00

Segue ...

apm/.

4. - ADMINISTRAÇÃO
4.1. - Pessoal
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais..... Cr$ 5.000,00

4.2. - Material
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 20.000,00

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. - Ensino de Primeiro Grau
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 20.000,00

5.2. - Educação Física e Desportos
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 100.000,00

5.3. - Cultura
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 10.000,00
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 30.000,00

6. - SAÚDE
6.1. - Assistência Medica e Sanitária
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 10.000,00
3231 - Subvenções Sociais ..... Cr$ 456.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 50.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.3. - Comunicações
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 5.000,00
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 10.000,00

7.5. - Ruas e Avenidas
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 20.000,00

7.6. - Iliminação Pública
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 30.000,00
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 30.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 30.000,00

7.7. - Praças, Parques e Jardins
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 50.000,00
4120 - Obras e Instalações ..... Cr$ 225.000,00

7.8. - Serviços Funerários
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 10.000,00
3131 - Remuneração por Serviços Pessoais ..... Cr$ 20.000,00
Cr$ 1.300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

apm/.

Segue . .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 27 de Agosto de 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 de Agosto de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =